

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – UFJF

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – PPEE

EDITAL 02/2021

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPEE) da UFJF torna pública aos interessados a abertura do processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PPEE, para o **terceiro trimestre do ano letivo de 2021**.
- 1.2. O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), regulamentações gerais da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFJF, regras e orientações do PPEE, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para os acordos internacionais de cooperação educacional dos quais o Brasil é signatário.
- 1.3. O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo dos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PPEE e requerer bolsa de estudos, através de Convênios e Programas de Cooperação Internacional oferecidos por agências de fomento, deverá observar também as normas e editais da CAPES, do CNPq ou, ainda, da agência financiadora da cooperação.
 - 1.3.1. O candidato estrangeiro, no ato da matrícula, deverá apresentar visto temporário ou permanente que os autorizem a estudar no Brasil.
- 1.4. O presente edital foi aprovado pelo colegiado do PPEE em **09/07/2021**.

- 1.5. O PPEE é dividido em duas Áreas de Concentração:
 - a) Sistemas de Energia Elétrica
 - b) Sistemas Eletrônicos
- 1.6. Mais informações sobre os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PPEE estão disponíveis na página do Programa na Internet (<https://www2.ufjf.br/ppee/>).

2. DAS VAGAS

- 2.1. O número de vagas oferecidas para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PPEE são:
 - 2.1.1. Mestrado Acadêmico:
20 (vinte) vagas
 - 2.1.2. Doutorado:
14 (quatorze) vagas
 - 2.1.3. No momento da inscrição, o candidato deve optar por apenas uma das áreas de concentração oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. Caso o candidato se inscreva em mais de uma área de concentração, o mesmo será eliminado do processo seletivo.
 - 2.1.4. Do total de vagas destinadas ao mestrado e ao doutorado, **metade** será destinada para cada área de concentração. No caso de uma das áreas de concentração ter o número de candidatos considerados aptos inferior ao número de vagas ofertadas, as vagas ociosas poderão ser aproveitadas na outra área.
 - 2.1.5. Além das vagas mencionadas acima, o PPEE poderá, a seu critério, aceitar candidatos estrangeiros através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), e do Convênio com a TWAS, através da CAPES e do CNPq, bem como de outros acordos internacionais de cooperação educacional, sendo o número de vagas limitado a 04 (quatro) para o curso de Mestrado Acadêmico e 02 (dois) para o curso de Doutorado para o **terceiro trimestre de 2021**. Os candidatos estrangeiros, além de seguirem as regras previstas no presente Edital, deverão também atender às regras específicas da CAPES ou do CNPq ou, ainda, da agência financiadora da cooperação.
- 2.2. A admissão de alunos às vagas ofertadas no item 2.1 do presente Edital, para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado, está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PPEE, conforme definido pelo colegiado do PPEE em reunião no dia 21 de setembro de 2012, seguindo a Portaria nº 174/2014-CAPES.
- 2.3. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica não se

compromete a preencher todas as vagas.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico do PPEE, para o **terceiro trimestre de 2021**:

- a) Detentores de título de graduação de curso em Engenharia ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PPEE.
- b) O aluno deve apresentar declaração da instituição de origem atestando que concluirá a graduação até o dia da matrícula e, no caso deste não apresentar documento comprobatório de conclusão na data proposta, será desclassificado do processo de seleção.
- c) Detentores de título de graduação em Engenharia ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PPEE, emitido por instituição estrangeira.

3.2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Doutorado do PPEE, para o **terceiro trimestre de 2021**:

- a) Detentores de título de Mestre em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PPEE, reconhecido pela CAPES/MEC.
- b) Portador de diploma de graduação, que esteja por concluir até o período letivo de ingresso no PPEE, em **novembro de 2021**, Curso de Mestrado em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PPEE, reconhecido pela CAPES/MEC.
- c) Detentores de título de Mestre em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PPEE, emitido por Instituição estrangeira.

3.3. As inscrições serão isentas de taxa.

3.4. O período de inscrição é das 00:00h de 01 de setembro de 2021 até as 23:59h de 15 de setembro de 2021. A inscrição será realizada unicamente por preenchimento do formulário de inscrição, que estará disponível no site (<https://www2.ufjf.br/ppee/processo-seletivo/formularios/>).

3.5. O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição, os **documentos gerais, acadêmicos** e a **lista de documentos comprobatórios**, exigidos nos capítulos 4, 5 e 6 do presente Edital.

3.6. O candidato ao Curso de Doutorado deverá anexar, adicionalmente, aos documentos exigidos nos capítulos 5 e 6, um **Projeto de Pesquisa**, conforme orientações contidas no capítulo 7.

3.7. Toda a documentação deverá ser digitalizada, na ordem informada nos capítulos, e enviada de forma online por meio do sistema de inscrição.

3.7.1. Os documentos devem ser inseridos em 3 (três) arquivos distintos e

nomeados da seguinte forma:

- a) Documentos gerais e acadêmicos – [nome do candidato]
- b) Folha Resumo - [nome do candidato]
- c) Projeto de Pesquisa - [nome do candidato] (**somente para candidatos ao curso de Doutorado**)

3.7.2. O limite para upload é de 3MB por arquivo.

3.7.3. A extensão dos arquivos deve estar preferencialmente em .pdf. Mas também serão aceitas as extensões .png e .jpg.

3.7.4. Devem ser utilizados os seguintes navegadores, para permitir o funcionamento correto do sistema de inscrição: Mozilla Firefox ou Google Chrome.

3.7.5. O candidato receberá dois e-mails. Um de confirmação de cadastro e outro de confirmação de inscrição, que só será enviado ao completar todas as etapas requeridas, ou seja, preencher o formulário de inscrição até o final.

4. DOS DOCUMENTOS GERAIS E ACADÊMICOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO – MESTRADO

Para que a inscrição do candidato no processo seletivo seja efetivada pelo PPEE, o candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico deverá enviar, conforme descrito no item 3.7, os documentos abaixo relacionados:

- 4.1. Documento oficial com foto que contenha número de Registro Geral (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) ou, no caso de estrangeiro, do Passaporte.
- 4.2. **Currículo Lattes (modelo completo)** do candidato com foto que poderá ser preenchido na página do CNPq na internet, através da Plataforma Lattes, no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br/>. Candidatos estrangeiros deverão preencher, no módulo de identificação do Currículo Lattes, os campos referentes aos dados do passaporte. O candidato, brasileiro ou estrangeiro, que não conseguir preencher o currículo Lattes poderá enviar um *Curriculum Vitae* em formato similar.
- 4.3. **Diploma de Graduação (frente e verso)** registrado na forma da lei, de curso em Engenharia ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PPEE.
- 4.4. **Histórico Escolar do Curso de Graduação** em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PPEE, com data de conclusão do curso.
- 4.5. O candidato cujo diploma de Graduação ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderá

- apresentar um Certificado de Colação de Grau ou de Conclusão do curso de graduação.
- 4.6. Caso o candidato tenha previsão de conclusão do curso de graduação após o período de inscrições, deverá apresentar uma declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem atestando que está matriculado no último semestre do curso e indicando a data da provável conclusão ou colação de grau. Neste caso, deverá apresentar cópia do histórico escolar da graduação contendo os registros dos semestres cursados. No entanto, caso seja selecionado, o candidato só poderá iniciar o curso se apresentar o diploma ou comprovante de conclusão na data da matrícula.
 - 4.7. O candidato que apresentar documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em versão portuguesa ou inglesa, deverá anexar, além da via digital do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas.

5. DOS DOCUMENTOS GERAIS E ACADÊMICOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO

Para que a inscrição do candidato no processo seletivo seja efetivada pelo PPEE, o candidato ao Curso de Doutorado deverá enviar, conforme descrito no item 3.7, os documentos abaixo relacionados:

- 5.1. Documento oficial com foto que contenha número de Registro Geral (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) ou, no caso de estrangeiro, do Passaporte.
- 5.2. **Currículo Lattes (modelo completo)** do candidato com foto que poderá ser preenchido na página do CNPq na internet, através da Plataforma Lattes, no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br/>. Candidatos estrangeiros deverão preencher, no módulo de identificação do Currículo Lattes, os campos referentes aos dados do passaporte. O candidato, brasileiro ou estrangeiro, que não conseguir preencher o currículo Lattes poderá enviar um *Curriculum Vitae* em formato similar.
- 5.3. **Diploma de Graduação (frente e verso)** registrado na forma da lei, de curso em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PPEE.
- 5.4. **Diploma de Mestrado (frente e verso)** registrado na forma da lei, de curso em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PPEE.
- 5.5. **Históricos Escolares do Curso de Graduação e do Mestrado** em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do

PPEE.

- 5.6. O candidato cujo diploma de Mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo, poderá apresentar uma via digital da Ata de defesa da dissertação ou uma declaração da IES de origem atestando a sua previsão de defesa. No entanto, caso seja selecionado, o candidato só poderá efetuar a matrícula se apresentar o diploma de mestrado ou cópia simples da Ata de defesa da dissertação, juntamente com um documento que comprove a obtenção do título.
- 5.7. O candidato que apresentar documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em versão portuguesa ou inglesa, deverá anexar, além da via digital do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas.

6. DA LISTA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

- 6.1. Folha **Resumo dos Documentos**, presente no anexo deste Edital e também disponível em versão .doc, na seção “Formulários – Processo Seletivo”, no site do PPEE (<https://www2.ufjf.br/ppee/processo-seletivo/formularios/>), na qual é apresentada uma tabela com os critérios de avaliação para o Mestrado e Doutorado. O candidato deverá preenchê-la e, em seguida, anexar uma cópia dos documentos comprobatórios na ordem especificada.

7. DO PROJETO DE PESQUISA (DOUTORADO)

- 7.1. **O Projeto de Pesquisa deve possuir a seguinte formatação: de 3 até 6 páginas incluindo a capa, em fonte Times New Roman, tamanho 12, margens de 2 cm e espaçamento de 1,5 cm. O modelo está disponível na página do Programa na Internet, no link <https://www2.ufjf.br/ppee/processo-seletivo/formularios/>.**
- 7.2. O Projeto de Pesquisa deve conter pelo menos os seguintes itens:
 - Justificativa;
 - Objetivos;
 - Metodologia;
 - Cronograma;
 - Resultados Esperados, e
 - Referências bibliográficas.
- 7.3. **O candidato deverá ainda indicar até dois nomes de Docentes Permanentes (DPs) do PPEE cuja área de pesquisa (verificada através**

de currículo Lattes dos DPs) seja compatível com a proposta de projeto de pesquisa do candidato;

7.4. Os critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa estão explicitados no Anexo do presente Edital.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo compreende:

- a) Inscrição do Candidato;
- b) Homologação da Inscrição;
- c) Recursos referentes à homologação das inscrições e arguição de impedimento e/ou suspeição dos membros da banca examinadora, caso haja algum vínculo que corrompa a imparcialidade;
- d) Complementação documental em fase de recurso à homologação das inscrições;
- e) Avaliação dos Documentos Gerais, Acadêmicos, Comprobatórios e do Projeto de Pesquisa (para candidatos ao curso de Doutorado);
- f) Divulgação do Resultado da Etapa de Avaliação;
- g) Requerimento de Reconsideração da Avaliação;
- h) Seleção dos Candidatos;
- i) Divulgação do Resultado da Etapa de Seleção;
- j) Requerimento de Reconsideração de Seleção;
- k) Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PPEE;
- l) Confirmação pelo Candidato Selecionado do Interesse na Vaga;
- m) Reclassificação dos Candidatos;
- n) Divulgação da Reclassificação;

8.2. Os cronogramas, bem como os critérios de avaliação e seleção do processo seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PPEE encontram-se no Anexo do presente Edital.

8.3. A avaliação do candidato será realizada mediante análise de seus documentos gerais, acadêmicos, comprobatórios e do Projeto de Pesquisa (para candidatos ao curso de Doutorado), conforme os critérios definidos no Anexo ao presente Edital.

8.4. Diploma de graduação ou de pós-graduação expedido por instituição estrangeira, que não tenha sido previamente revalidado em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 08, de 04 de outubro de 2007, será analisado pela Comissão de Seleção do PPEE.

8.5. Na etapa de avaliação, o candidato será classificado como apto ou não apto para passar para a etapa de seleção, de acordo com a nota mínima

estabelecida nos critérios definidos no Anexo ao presente Edital.

- 8.6. Na etapa de seleção, o candidato apto será selecionado de acordo com a nota obtida na etapa de avaliação, em ordem decrescente, considerando a capacidade de orientação do corpo docente e o número de vagas ofertadas pelo PPEE no item 2.1 do presente Edital.
- 8.7. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e seu Anexo.

9. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. O resultado da etapa de avaliação será apresentado em tabela, contendo relação nominal dos candidatos, as respectivas notas e a classificação em apto ou não apto.
- 9.2. O resultado da etapa de seleção será apresentado em tabela, contendo a relação nominal dos candidatos selecionados por ordem de classificação com suas respectivas notas, de acordo com o disposto no presente Edital e seu Anexo.
- 9.3. Os resultados serão divulgados na página do Programa na Internet (<https://www2.ufjf.br/ppee/>).
- 9.4. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se nos cursos de Mestrado Acadêmico ou Doutorado, por meio do endereço eletrônico ppee@ufjf.edu.br. O e-mail deverá ser enviado com o título **“Confirmação de interesse na vaga – Edital 02/2021”**.
- 9.5. O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no curso de Pós-Graduação perderá o direito à vaga, que ficará então disponível para os candidatos considerados aptos que venham a requerer sua reclassificação, conforme previsto no presente Edital e no Anexo.

10. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção poderá realizar reclassificações de candidatos aptos, de acordo com o disposto nos itens 8.5 e 8.6 do presente Edital, a fim de preencher as vagas ofertadas no item 2.1 deste Edital, observada a capacidade de orientação do corpo docente do PPEE.
- 10.2. O resultado das reclassificações será divulgado na Página do Programa na Internet (<https://www2.ufjf.br/ppee/>). O candidato reclassificado será notificado, de forma complementar, por meio de mensagem eletrônica sobre a sua reclassificação e a data limite para confirmar seu

- interesse em matricular-se no curso.
- 10.3. O candidato reclassificado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado, por meio do endereço eletrônico ppee@ufjf.edu.br. O e-mail deverá ser enviado com o título “**Confirmação de interesse na vaga – Edital 02/2021**”.
 - 10.4. O candidato selecionado na reclassificação que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Doutorado perderá o direito à vaga que ficará disponível para outros candidatos considerados aptos, até que tenham sido preenchidas todas as vagas ofertadas no item 2.1 do presente Edital, observados a capacidade de orientação do corpo docente do PPEE e o prazo de matrícula previsto no calendário acadêmico do PPEE para o **terceiro trimestre do período letivo de 2021**.
 - 10.5. A convocação de candidatos excedentes ocorrerá somente após a conclusão do processo seletivo.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos referentes a sua inscrição.
- 11.2. O candidato pode apresentar recurso em formulário padrão, denominado “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo”, disponível na página do Programa na Internet (<https://www2.ufjf.br/ppee/processo-seletivo/formularios/>), observado o disposto no item 13.7 do presente Edital.
- 11.3. Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do PPEE (unicamente por e-mail – ppee@ufjf.edu.br), a contar da data de divulgação do resultado no site do Programa, de acordo com o prazo estipulado no Edital.
 - 11.3.1. As solicitações de recurso, enviadas fora deste prazo, serão indeferidas, sem julgamento.
- 11.4. A Comissão de Seleção, definida pelo Colegiado, é a instância decisória no âmbito do PPEE que deverá pronunciar-se sobre o “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico e de Doutorado”.
- 11.5. A resposta da Comissão de Seleção ficará disponível na página do Programa na internet (<https://www2.ufjf.br/ppee/>).

12. DA MATRÍCULA

12.1. As informações a respeito da matrícula, para os candidatos selecionados, estarão disponíveis no site do PPEE (<https://www2.ufjf.br/ppee/>). **O acompanhamento da divulgação das orientações é responsabilidade do candidato selecionado.**

12.2. Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula nos prazos previstos no cronograma presente no anexo deste edital.

12.3. As matrículas serão isentas de taxa.

12.4. **No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos:**

12.4.1. Uma (01) cópia simples de Documento oficial com foto que contenha número de Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física;

12.4.2. Uma (01) cópia simples da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

12.4.3. Uma (01) cópia simples do diploma de graduação (frente e verso);

12.4.4. Uma (01) cópia simples do diploma de Mestrado (frente e verso), se o candidato se inscreveu no Doutorado, ou a ata da defesa de dissertação de Mestrado, juntamente com um documento que comprove a obtenção do título de mestre;

12.4.5. Uma (01) cópia simples do Título de Eleitor;

12.4.6. Uma (01) cópia da certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

12.4.7. Uma (01) cópia simples do certificado de dispensa ou reservista militar (para os candidatos do sexo masculino).

12.4.8. O candidato que não estiver em posse de seu diploma de graduação, deverá apresentar documento que comprove a conclusão do curso de graduação (declaração com data de conclusão do curso de Graduação e data da Colação de Grau – caso apresente Declaração de Instituição particular, deverá acrescentar o protocolo de requerimento do diploma). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou somente de colação.

12.4.9. Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa os seguintes documentos:

- a) Passaporte ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);
- b) Comprovação de situação migratória regular;
- c) Certidão de Nascimento/Casamento;
- d) CPF;
- e) Diploma de graduação apostilado ou legalizado.

12.4.9.1. A situação migratória regular poderá ser comprovada com a apresentação de Visto e Comprovante de agendamento de registro junto à Polícia Federal; Protocolo de CRNM; Formulário de Pedido de Registro junto à Polícia Federal acompanhado do comprovante de agendamento; ou declaração

de regularidade da situação migratória emitida pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI).

12.5. Os servidores públicos do Programa têm fé pública e podem autenticar as cópias dos documentos desde que os originais sejam apresentados no ato da inscrição.

12.6. O candidato selecionado que confirmou o interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PPEE deverá efetuar a matrícula, no período estabelecido no cronograma, para não perder a vaga.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Comissão de Seleção, para cada área de concentração, será composta por 3 (três) professores permanentes do Programa, indicados abaixo:

13.1.1. Sistemas de Energia Elétrica: Prof. Dr. Bruno Henrique Dias, Prof. Dr. Leandro Ramos de Araujo e Prof. Dr. Leonardo Willer de Oliveira;

13.1.2. Sistemas Eletrônicos: Prof. Dr. André Augusto Ferreira, Prof. Dr. Leandro Rodrigues Manso Silva e Prof. Dr. Rafael Antunes Nóbrega.

13.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3. Os candidatos selecionados para os cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado deverão comprovar proficiência em inglês instrumental, conforme estabelecido no regimento do PPEE.

13.3.1. O candidato estrangeiro deverá comprovar proficiência em língua portuguesa.

13.4. Pessoa com deficiência (PCD) deverá entrar em contato com a Coordenação do PPEE (ppee@ufjf.edu.br) para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deve ser feito durante o período de inscrição.

13.5. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Deixar de cumprir as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seu Anexo;
- b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

13.6. O presente Edital será publicado na página da UFJF e do PPEE na Internet (<https://www2.ufjf.br/ppee/>).

13.7. Todo e qualquer requerimento ou comunicação deverá ser feito por escrito, dirigido ao Programa, assinado pelo candidato, podendo ser digitalizado e enviado através de arquivo em formato “.pdf”, como anexo de mensagem eletrônica (“e-mail”), desde que respeitados os

- prazos fixados no cronograma previsto no Anexo ao presente Edital.
- 13.8. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital e seu Anexo, não garante a aprovação de bolsa de estudos concedida por agências de fomento.
- 13.9. Toda a comunicação com os candidatos, posterior a este edital, será realizada por meio de mensagem eletrônica. É de responsabilidade do candidato informar seu e-mail corretamente para viabilizar essa comunicação. Finalizada a seleção, alterações de e-mail posteriores devem ser comunicadas à Coordenação do PPEE (ppee@ufjf.edu.br).
- 13.10. Os casos omissos no presente Edital e seu Anexo serão resolvidos pelo Colegiado do PPEE, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.
- 13.11. Este Processo Seletivo é válido até a realização do processo seletivo subsequente.

Juiz de Fora, 12 de julho de 2021.

“Avaliado pela Gerência Acadêmica da PROPP – Análise de Edital 22/2021 – 28/07/2021”.

ANEXO AO EDITAL

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Anexo ao Edital dispõe sobre o cronograma, os critérios de avaliação e seleção de candidatos no processo seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado, Áreas Afins e Correlatas.

2. CRONOGRAMA E ETAPAS

2.1. O cronograma do processo seletivo a ser seguido de acordo com o disposto no Edital está estabelecido no quadro abaixo:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO DO PPEE/UFJF

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	PRAZOS
Inscrições	De 00:00h de 01/09 às 23:59h de 15/09
Homologação das Inscrições	17/09/2021
Recursos referentes à homologação das inscrições, com possibilidade de complementação documental, e arguição de impedimento e/ou suspeição dos membros da banca examinadora	20/09/2021 e 21/09/2021
Avaliação dos documentos gerais e acadêmicos	22/09/2021 a 24/09/2021
Divulgação do resultado da etapa de avaliação	27/09/2021
Requerimento de reconsideração da avaliação	28/09/2021 e 29/09/2021
Resultado dos recursos referentes à etapa de avaliação	30/09/2021
Seleção dos candidatos	01/10/2021
Divulgação do resultado da etapa de seleção	04/10/2021
Requerimento de reconsideração da seleção	05/10/2021 e 06/10/2021
Resultado dos recursos referentes à etapa de seleção	07/10/2021
Homologação dos resultados pelo Colegiado do PPEE	08/10/2021
Confirmação do Interesse na Vaga	11/10/2021 a 14/10/2021
Divulgação das reclassificações	15/10/2021
Matrícula dos candidatos selecionados	18/10/2021 a 20/10/2021
Início do terceiro trimestre	03/11/2021

2.2. Análise e Homologação das inscrições (17 de setembro de 2021)

2.2.1. Constará da análise e conferência do formulário de inscrição devidamente preenchido, indeferindo-se as inscrições realizadas fora do prazo hábil indicado no cronograma deste Edital e/ou com dados incompletos no formulário.

2.2.2. Admite-se a possibilidade de complementação documental em fase de recurso à homologação das inscrições.

2.3. As etapas do processo seletivo dos candidatos aos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PPEE terão caráter eliminatório e classificatório.

2.4. Os resultados da etapa de avaliação, da etapa de seleção e da reclassificação serão divulgados no site do PPEE: <https://www2.ufjf.br/ppee/>.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. Os critérios de avaliação compreendem a análise dos documentos gerais e acadêmicos, previstos nos capítulos 4 a 7 do Edital. A avaliação será realizada por uma Comissão de Seleção, composta por 6 (seis) membros do Colegiado do PPEE e nomeada pelo mesmo, conforme item 13.1 do Edital, que homologará os resultados.

3.2. A avaliação compreende a análise dos seguintes quesitos:

- Histórico Escolar;
- Currículo;
- Projeto de Pesquisa;
- Referências acadêmicas.

3.3. A avaliação do Histórico Escolar da Graduação será efetuada mediante a análise do IRA (Índice de Rendimento Acadêmico).

3.4. A avaliação do Histórico Escolar da Pós-Graduação será efetuada mediante a análise do IRA (Índice de Rendimento Acadêmico).

3.5. A avaliação do Currículo será efetuada mediante a análise dos seguintes itens:

- Experiência profissional;
- Publicações em congresso;
- Publicações em periódicos;

3.6. A avaliação do Projeto de Pesquisa será efetuada mediante a análise dos seguintes itens:

- Fundamentação teórica;
- Clareza da proposta;
- Viabilidade da proposta;
- Grau de inovação;

- Atualidade das referências bibliográficas e;
- Adequação da proposta a uma das áreas de pesquisa do PPEE e a disponibilidade de orientador para a área considerada pelo candidato.

3.7. A avaliação das referências acadêmicas será efetuada mediante a avaliação do curso de Graduação em relação ao conceito atribuído ao MEC e a avaliação do curso de Pós-Graduação em relação ao conceito atribuído pela CAPES.

3.8. Com base na avaliação dos quesitos acima, a Comissão de Seleção atribuirá ao candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico uma Nota Global para o Mestrado (NGM) e ao candidato ao Curso de Doutorado uma Nota Global para o Doutorado (NGD), segundo as equações e as definições das tabelas abaixo:

MESTRADO

$$NGM = (65.NA + 35.NPEP)$$

sendo:

NA é nota específica acadêmica do candidato na graduação e NPEP é a nota relativa as atividades de pesquisa, extensão e profissionais do candidato. Estas notas são calculadas pelas as equações abaixo.

$$NA = \frac{IRA}{100} \cdot NENADE \cdot NACCP$$

$$NPEP = 0,4 \cdot \frac{AAEC}{36} + 0,1 \cdot \frac{AIA}{12} + 0,2 \cdot \frac{PROF}{60} + 0,1 \cdot \frac{CONF}{2} + 0,2 \cdot \frac{PER}{2}$$

Onde:

IRA	Índice de Rendimento Acadêmico ou conceito similar normalizado entre os valores 0 e 100,0 de acordo com as notas mínima e máxima da instituição onde o candidato cursou a graduação.
NENADE	Nota do ENADE atual do curso de graduação do candidato normalizada da seguinte forma: <i>NENADE</i> = 1,0; se a nota do ENADE for maior ou igual a 4. <i>NENADE</i> = 0,9; se a nota do ENADE for igual a 3. <i>NENADE</i> = 0,7; se a nota do ENADE for menor ou igual a 2. Informação disponível em: http://enadeies.inep.gov.br/enadeles/enadeResultado/ ou http://emec.mec.gov.br/
NACCP	Normalização referente ao curso de graduação do candidato em relação área de conhecimentos da CAPES. <i>NACCP</i> = 1,0; se o curso de graduação do candidato pertencer à área de ENGENHARIAS IV da CAPES (30400007 ou 31300006). <i>NACCP</i> = 0,7; se o curso de graduação do candidato pertencer à área de CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA ou ENGENHARIAS I ou II ou III da CAPES (10000003 ou 30000009). <i>NACCP</i> = 0,6; se o curso de graduação do candidato pertencer a outra área da

	CAPES não indicada anteriormente. Informação disponível em: http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao
AAEC	Atividade Acadêmica Extra Curricular, número de meses completos com certificado institucional: Iniciação Científica e/ou Programa de Educação Tutorial e/ou Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e/ou atividades científicas (máximo 36 meses).
AIA	Atividade Institucional de Apoio, número de meses completos de Monitoria ou treinamento profissional em ensino superior (máximo 12 meses).
PROF	Número de meses completos de atividade profissional remunerada após a colação de grau (máximo 60 meses). Serão consideradas apenas atividades profissionais em nível superior compatível com as áreas de ENGENHARIAS IV. Para experiência em docência, somente será considerada atuação em nível superior na área de exatas.
CONF	Número de artigos completos, publicados ou aceitos: Em conferência nacional ou internacional; em periódicos com QUALIS B3, B4, B5 ou C ou com JCR menor que 0,5 quando não houver QUALIS, considerando a área de ENGENHARIAS IV ou equivalente.
PER	Número de artigos completos, publicados ou aceitos: Em periódicos com QUALIS A1, A2, B1 ou B2 ou com JCR maior ou igual que 0,5 quando não houver QUALIS, considerando a área de ENGENHARIAS IV ou equivalente.

DOUTORADO

$$NGD = (50.NAD + 30.NPEPD + 20.PD)$$

sendo:

NAD é a nota específica acadêmica do candidato no mestrado; *NPEPD* é a nota relativa às atividades de pesquisa, extensão e profissionais do candidato e *PD* é a nota do projeto de doutorado. Estas notas são calculadas pelas equações abaixo.

$$NAD = \frac{CM}{100} \cdot \frac{NCAPES}{7} \cdot NACCP$$

$$NPEPD = 0,3 \cdot \frac{PROF}{60} + 0,2 \cdot \frac{CONF}{3} + 0,5 \cdot \frac{PER}{2}$$

Onde:

<i>CM</i>	Rendimento acadêmico do mestrado. Em caso de notas dadas em forma de conceito, utilizará os seguintes valores: A=95; B=85; C=75; D=0. A média final será normalizada entre os valores 0 e 100,0
<i>NCAPES</i>	Nota do CAPES do curso de mestrado do candidato.
<i>NACCP</i>	Normalização referente ao curso de graduação do candidato em relação área de conhecimentos da CAPES. <i>NACCP</i> = 1,0; se o curso de graduação do candidato pertencer à área de ENGENHARIAS IV da CAPES (30400007 ou 31300006). <i>NACCP</i> = 0,7; se o curso de graduação do candidato pertencer à área de CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA ou ENGENHARIAS I ou II ou III da CAPES (10000003 ou 30000009). <i>NACCP</i> = 0,6; se o curso de graduação do candidato pertencer a outra área da CAPES não indicada anteriormente. Informação disponível em: http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao
<i>PROF</i>	Número de meses completos de atividade profissional renumerado após a colação de

	grau (máximo 60 meses). Serão consideradas apenas atividades profissionais em nível superior compatível com as áreas de ENGENHARIAS IV. Para experiência em docência, somente será considerada atuação em nível superior na área de exatas.
<i>CONF</i>	Número de artigos completos, publicados ou aceitos: Em conferência nacional ou internacional; em periódicos com QUALIS B3, B4, B5 ou C ou com JCR menor que 0,5 quando não houver QUALIS, considerando a área de ENGENHARIAS IV ou equivalente.
<i>PER</i>	Número de artigos completos, publicados ou aceitos: Em periódicos com QUALIS A1, A2, B1 ou B2 ou com JCR maior ou igual que 0,5 quando não houver QUALIS, considerando a área de ENGENHARIAS IV ou equivalente.
<i>PD</i>	Nota do projeto de doutorado do candidato. Projetos com número de páginas (incluindo a capa) inferior a 3 e superior a 6 receberão nota zero. A nota do projeto será normalizada entre 0 e 1.

3.9. Para o candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico ser classificado como apto para passar para a etapa de seleção, ele deve obter um *NGM* ≥ 50 .

3.10. Para o candidato ao Curso de Doutorado ser classificado como apto para passar para a etapa de seleção, ele deve obter um *NGD* ≥ 40 e *PD* ≥ 70 .

3.11. Os candidatos considerados aptos para a etapa de seleção serão selecionados de acordo com o estabelecido nos itens 8.5 e 8.6 do Edital.

4. ÁREAS AFINS OU CORRELATAS

4.1. Conforme a Resolução Nº 2 de 18 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior publicada no Diário Oficial da União Nº 116, terça-feira, 19 de junho de 2007 (que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial), os cursos de graduação e respectivas cargas horárias mínimas, requeridos para admissão no PPEE estão listados no quadro abaixo:

Curso	Carga Horária Mínima
Arquitetura e Urbanismo	3.600
Computação e Informática	3.600
Engenharias	3.600
Estatística	3.000
Física	2.400
Matemática	2.400
Sistema de Informação	3.000

4.2. O candidato que possuir diploma de Graduação ou de Mestrado em outras áreas afins ou correlatas não listadas no quadro previsto no item 4.1, mas constante da Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007 poderá

enviar um requerimento, na forma como o estabelecido no item 13.7 do Edital, dirigido à Comissão de Seleção, solicitando a sua inscrição e comprovando a relevância entre a sua formação acadêmica e a área de concentração de pesquisa para a qual pretende se inscrever no processo seletivo do PPEE.

4.2.1. O requerimento previsto no item 4.2 acima deverá ser enviado juntamente com os documentos necessários para inscrição do Edital de Seleção, conforme disposto no Capítulo 3.

4.2.2. Todos os demais documentos gerais e acadêmicos deverão ser apresentados, juntamente com o Formulário de Inscrição e o requerimento, de acordo com o disposto no Edital e no presente Anexo.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

CRITÉRIO	VALOR
Afinidade do Projeto de Pesquisa com os docentes indicados no projeto	30
Justificativa	25
Objetivos	10
Metodologia	20
Resultados Esperados	5
Referências Bibliográficas	10
Total	100

6. INFORMAÇÕES

6.1. Endereço da Coordenação do PPEE:

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Galpão 03, Faculdade de Engenharia, 5ª Plataforma
Campus Universitário da UFJF

Juiz de Fora, Minas Gerais
CEP: 36036-900

6.2. Telefone

Tel.: (32) 2102- 3442

6.3. Horário de Atendimento da Coordenação do PPEE*

Dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min.

*No momento, em atendimento remoto, devido à suspensão das atividades presenciais na UFJF, em decorrência da pandemia COVID-19, em conformidade com a Resolução 38/2020 - CONSU.

6.4. Endereço para Mensagem Eletrônica (e-mail):

e-mail: ppee@ufjf.edu.br

6.5. Endereço da Página do PPEE na internet

<https://www2.ufjf.br/ppee/>

6.6. As Áreas de Concentração e linhas de pesquisa do PPEE estão disponíveis na Página do Programa na Internet.

Universidade Federal de Juiz de Fora
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
Lista de Documentos Comprobatórios– Processo Seletivo 02/2021
Cálculo da Nota Global do MESTRADO

Nome do(a) Candidato(a): _____

Instruções:

- O candidato deve numerar todas as folhas da documentação de modo sequencial;
- O candidato deve preencher as informações abaixo e anexar os respectivos documentos comprobatórios na documentação.

Item 1 - Índice de Rendimento Acadêmico - IRA

IRA: _____

Número de documentos comprobatórios: _____

Páginas relativas aos documentos anexados: _____

NENADE: _____

NACCP: _____

Item 2 - Atividade Acadêmica Extra Curricular - AAEC

Meses de AAEC: _____ Máximo: 36 meses

Número de documentos comprobatórios: _____

Páginas relativas aos documentos anexados: _____

Item 3 - Atividade Institucional de Apoio - AIA

Meses de AIA: _____ Máximo: 12 meses

Número de documentos comprobatórios: _____

Páginas relativas aos documentos anexados: _____

Item 4 - Experiência Profissional - PROF

Meses de experiência profissional: _____ Máximo: 60 meses

Número de documentos comprobatórios: _____

Páginas relativas aos documentos anexados: _____

Item 5 - Artigos em Conferência - CONF

Artigos em conferências: _____ Máximo: 2 artigos

Número de documentos comprobatórios: _____

Páginas relativas aos documentos anexados: _____

Item 6 - Artigos em Periódicos Indexados - PER

Artigos em periódicos: _____ Máximo: 2 artigos

Número de documentos comprobatórios: _____

Páginas relativas aos documentos anexados: _____

Nota ENADE: <http://enadeies.inep.gov.br/enadeles/enadeResultado/> ou

<http://emec.mec.gov.br/>

Informação CAPES em: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>

Universidade Federal de Juiz de Fora
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
Lista de Documentos Comprobatórios– Processo Seletivo 02/2021
Cálculo da Nota Global do DOUTORADO

Nome do(a) Candidato(a): _____

Instruções:

- O candidato deve numerar todas as folhas da documentação de modo sequencial;
- O candidato deve preencher as informações abaixo e anexar os respectivos documentos comprobatórios na documentação.

Item 1 - Índice de Rendimento Acadêmico do Mestrado - CM

CM: _____

Número de documentos comprobatórios: _____

Páginas relativas aos documentos anexados: _____

NACAPES: _____

NACCP: _____

Item 2 - Experiência Profissional - PROF

Meses de experiência profissional: _____ Máximo: 60 meses

Número de documentos comprobatórios: _____

Páginas relativas aos documentos anexados: _____

Item 3 - Artigos em Conferência - CONF

Artigos em conferências: _____ Máximo: 3 artigos

Número de documentos comprobatórios: _____

Páginas relativas aos documentos anexados: _____

Item 4 - Artigos em Periódicos Indexados - PER

Artigos em periódicos: _____ Máximo: 2 artigos

Número de documentos comprobatórios: _____

Páginas relativas aos documentos anexados: _____

Nota CAPES

<http://conteudoweb.capes.gov.br/conteudoweb/ProjetoRelacaoCursosServlet?acao=pesquisaConceito>